

# **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

## **Portaria n.º 29/2004 de 6 de Janeiro**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 5 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e nos termos do artigo 1º e das alíneas d) e l) do artigo 2º da Portaria nº 74/99, de 2 de Setembro, conceder um apoio financeiro ao Grupo Folclórico da Escola Portuguesa de Cambridge e Somerville, na importância de € 1210,00 para actividades dos jovens na preservação da cultura de raiz açoriana e da língua portuguesa.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no capítulo 40, classificação económica 04.07.01 – instituições particulares, do programa 29 – cooperação externa, projecto 29.03 – identidade cultural, acção “Preservação da Identidade Cultural”, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

19 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.